



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.698, de 7 de outubro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.052, de 10 de novembro de 2022, e,

Considerando os artigos nºs 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), destinado a atender inclusão de Fonte 91, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Despesa 1020 - 19.01.00 - 06.181.8001.2265 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 91 - Código de Aplicação 4000001.....R\$ 311.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores da verba "Multas de Trânsito", nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. ORIGOLETTA A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.